



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 669 de 27 de Março de 1995

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente até o limite de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), destinado a compra de uma carreta basculante, para o Serviço de Limpeza Pública Municipal.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos previstos no art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Março de 1995


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em, 28 / 03 / 95


ASSINATURA